



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.010
de 17 de julho de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

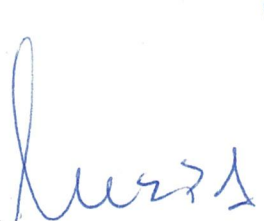
*“Denomina de ‘Vereador Orlando de Almeida’ a
‘Sala 30’ da Estação Ferroviária”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

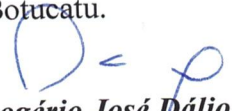
Art. 1º Fica denominada de “**VEREADOR ORLANDO DE ALMEIDA**”, a “Sala 30” do piso superior da Estação Ferroviária “Nelson Dib Saad”, antiga Sala de Inspeção de Estação, localizada no Complexo Ferroviário de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de julho de 2018.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de julho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente